= D E C R E T O Nº 2.331 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA, NA FORMA DO § 4º DO ARTIGO 62, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, PELO RESPECTIVO SALDO, ABERTO NO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE 1985.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 62, da Constituição da República,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1985 aberto através do Decreto nº 2.307, de 03/12/85 e autorizado pela Lei nº 1.607, de 03/12/85, para atender a seguinte dotação orçamentária:

10 SERVIÇOS MUNICIPAIS
10.2 Logradouros Públicos
4110 Obras e Instalações
FP 10.58.323.1.19 - Galerias de águas pluviais nos bairros de Stº Antonio e Cidade Industrial Cr$ 140.000.000

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 1986.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de janeiro de 1986.

Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =